



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0360/2022
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

RECEBIDO EM 29/08/2022

Setor Legislativo

Denomina Praça Pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “PRAÇA GERÔNIMO BENÍCIO DA CONCEIÇÃO”, o espaço público conhecido por Praça do Cruzeiro, localizado em frente ao Cemitério local no centro da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 26 de agosto de 2022.

José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal